



2021-2024

SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

**DECRETO Nº 4.239,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**FIXA DIAS DE EFETIVO TRABALHO
PARA AS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTO ÂNGELO – RS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o número de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar em 2024, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Ensino Fundamental compreenderá, como carga horária, o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aula.

Art. 3º Serão estabelecidos dias de Formação Pedagógica pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo, sendo que as mesmas poderão ocorrer de forma on-line ou presencial.

§1º Não poderá ser computado como dia letivo para o aluno o período destinado aos Encontros de Formação Pedagógica.

§2º As formações pedagógicas das escolas deverão constar no Calendário Escolar.

§3º Quanto as formações pedagógicas, 12 (doze) horas deverão ser ofertadas pelas escolas e o restante pela Secretaria Municipal de Educação, perfazendo, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais.

§4º A emissão da certificação ocorrerá mediante a realização de, no mínimo, 08 (oito) horas ofertadas pela escola, e de no mínimo, 12 (doze) horas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§5º As reuniões administrativas realizadas pelas escolas não serão computadas como horas de formação pedagógica.

Art. 4º As atividades técnico-pedagógico-administrativas terão início em 16 de fevereiro de 2024, sendo que o início das aulas ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2024.

§1º O recesso escolar será de 22 de julho a 31 de julho de 2024.

§2º O término do ano letivo será dia 18 de dezembro de 2024.





SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

§3º A realização das 4ª avaliações será nos dias 19 e 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 12 de dezembro de 2023.


VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

